

- a) Não apresentar a documentação no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2021-08****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Data: 24/5/2021

Horário: 13h30min

Local: Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES  
Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS.**FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

CLASSIF.	CANDIDATO
71	ROZILENE BEZERRA PINOTTI
72	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA
73	MARTA DE MELO CARVALHO BRIANEZI

**EDITAL n. 09/2021****CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para substituição de **vacâncias sem aumento de despesas**, os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados, para se manifestarem no prazo de **5 dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, **de acordo com o item 3 deste edital**, conforme especificado no anexo único, para recebimento de **ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE**, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- Quando da manifestação de aceite, será marcada a data para os candidatos encaminharem, via e-mail, os seguintes documentos escaneados:
  - Documento oficial de identidade (RG);
  - CPF;
  - Cadastramento do PIS/PASEP;
  - Título de eleitor;
  - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
  - Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
  - Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
  - Uma fotografia 3x4;
  - Declaração de bens;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
  - Comprovante de tipagem sanguínea;
  - Boletim de inspeção médica – BIM.
  - CNH (para o cargo de motorista);
  - Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
  - Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal;
  - Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
  - Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
  - Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.
- A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá de acordo com as datas especificadas no Quadro do Anexo Único, **exclusivamente** através do email: [convoca\\_posse\\_pmcg@gmail.com](mailto:convoca_posse_pmcg@gmail.com).
  - o candidato que **não se manifestar dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga**.
- A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data da nomeação, observando-se:
  - A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;
  - O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.
- O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.
- Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
  - não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
  - não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
  - não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
  - não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2021****I - Cronograma:**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEFIN / 2019**  
Edital de Homologação n. 36/2019

Cargo	Classificação	Cronograma
		Data
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	37º ao 40º	25 a 31/05/2021

**II – Relação de Candidatos:**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEFIN / 2019**  
Edital de Homologação n. 36/2019

**CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**

CANDIDATO	Classificação
RENAN DE SOUZA GALDINO	37º
FERNANDO SILVESTRIN	38º
CAIO CÉSAR DA COSTA FÉLIX KROMBERG	39º
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	40º

**EDITAL n. 01/2021-01****SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto n. 10.855, de 12 de maio de 2009, e na Resolução SEMAD n. 63, de 25 de maio de 2009, **CONVOCA** acadêmicos de graduação em **Direito**, interessados em realizar Estágio de Complementação Educacional Remunerado, para atuar na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de acadêmicos que estão cursando **Direito**, para ocuparem as vagas descritas no quadro abaixo, no período matutino ou vespertino; para desenvolverem atividades nas unidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Curso	Semestre	Quantidade
Direito	do 3º ao 7º	20

**1.2.** O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do Diário Oficial do Município(DIOGRANDE).

**1.2.1.** A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição on-line(gratuita)
- Prova de Títulos

**1.2.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, <http://www.campogrande.ms.gov.br>, sendo sua inscrição exclusiva para o Processo Seletivo objeto deste Edital, e não será reutilizada para outros Processos Seletivos, portanto o candidato deverá se inscrever por Processo Seletivo de acordo com as normas do presente Instrumento Convocatório.**

**1.2.3.** As publicações poderão ser acompanhadas na seção de Serviços On-line do Cidadão, no link Inscrições para Estágio/Processos Seletivos.

**1.3.** Os candidatos concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior no curso de **Direito**.

**1.4.** Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**1.4.1** Realização da inscrição online, nos dias **25/05/2021 a 03/06/2021**, pelo site da Prefeitura: <http://www.campogrande.ms.gov.br>

**1.4.1.1** Para concluir a sua inscrição o candidato deverá enviar, até às 17hs do dia **03/06/2021**, em um único e-mail no formato de PDF, para o e-mail: [estagioremunerado@seg.es.campogrande.ms.gov.br](mailto:estagioremunerado@seg.es.campogrande.ms.gov.br):

**1.4.1.1.1** Cópia do Registro Geral/RG, frente e verso.

**1.4.1.1.2** Cópia do comprovante de inscrição on-line, que deverá ser emitido pelo site da Prefeitura ao finalizar sua inscrição on-line, o qual ficará disponível durante o período de inscrição, não sendo aceito print de tela.

**1.4.1.1.3** Atestado de Matrícula. O Atestado de Matrícula deverá possuir até 30(trinta) dias de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES.

**1.4.1.1.4** Cópia dos títulos, que possuir constante no Anexo I, para concorrer à Prova de Títulos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**2.2.** A inscrição deverá ser realizada via internet, **a partir das 10:00 horas do dia 25/05/2021 até as 17:00 horas do dia 03/06/2021**, através do portal [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br), no link "Inscrições para Estágio", momento em que o candidato ao estágio remunerado preencherá o formulário de informações cadastrais e curriculares.

**2.2.1** Para concluir a sua inscrição o candidato deverá enviar, até às 17hs do dia **03/06/2021**, para o e-mail: [estagioremunerado@seg.es.campogrande.ms.gov.br](mailto:estagioremunerado@seg.es.campogrande.ms.gov.br) os documentos constantes no item 1.4.1.1, e respectivos subitens, deste Edital.

**2.2.2** O nome completo do candidato, no comprovante de inscrição, deve ser idêntico ao nome do documento (RG/Registro Geral)

**2.3.** A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.4.** A inscrição será realizada somente via Internet no portal [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br), desde que realize todas as etapas descritas no item 1.4 e respectivos subitens, deste Edital.

**2.5.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.6.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter atendido o item 1.4, e ter sua inscrição homologada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme publicação a ser feita no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE.

**2.7.** Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, com o comprovante de inscrição on-line, que deverá ser emitido pelo site da Prefeitura ao finalizar sua inscrição on-line, o qual ficará disponível durante o período de inscrição, não sendo aceito *print* de tela.

**2.8.** A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

**3.1.** Para a investidura no Estágio Remunerado, o candidato deverá estar devidamente matriculado no curso de **Direito**, e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

### 4. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

**4.1.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, aos candidatos inscritos como deficientes, devendo tal condição ser primeiramente informada no ato da inscrição e **descrita conforme laudo médico, no campo "Observações do candidato"**, e posteriormente comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

**4.2.** Ressalvadas as disposições especiais descritas no item 4.1 deste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

**4.3.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**4.4.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**4.5.** As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

**4.6.** Serão reservadas 1% (um por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 6.212, de 28 de maio de 2019, aos candidatos que comprovarem possuir idade de 60 (sessenta) anos ou mais, devendo tal condição ser primeiramente informada no ato da inscrição, desde que estejam regularmente matriculados e com frequência devidamente comprovada em instituições públicas ou privadas de ensino superior em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

**5.1.** Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

**5.2.** Os documentos serão enviados por e-mail, conforme item 2.2, e posteriormente serão divulgados no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande>.

**5.3.** A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no anexo I.

### 6. DOS RECURSOS

**6.1** O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado parcial quanto:

**a)** à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

**b)** à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado provisório.

**6.1.1** A contagem do prazo dar-se-á, em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o último.

**6.2.** O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Grande, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório. Devendo ser entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Gestão, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP, localizada a Av. Afonso Pena, 3.297, Centro-Paço Municipal, Campo Grande/MS, CEP 79002-949, nos seguintes horários: no período Matutino das: 8h às 13:00hs.

### 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos, discriminados no item 5, deste Edital, encaminhados via e-mail.

**7.2** A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

**7.3** Os candidatos classificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

**7.4** Os candidatos classificados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas, desde que comprovem vínculo com a Instituição de Ensino mediante Atestado de Matrícula atualizado.

**7.5** O candidato classificado dentro do número de vagas que não apresentar-se na data

estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**8.1.** O Título apresentado de maior carga horária com a data de conclusão mais recente;

**8.2.** ter maior idade;

**8.2.1** ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

### 9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**9.1.** Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:

**a)** Ter sido classificado no Processo Seletivo;

**b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**c)** Estar quite com a justiça eleitoral;

**d)** Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

**e)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;

**f)** Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados:

**f.1)** Uma foto 3x4 atualizada;

**f.2)** Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);

**f.3)** Registro Geral - RG;

**f.4)** Cadastro de Pessoa Física - CPF e o comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;

**f.5)** Título de eleitor atualizado;

**f.6)** Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);

**f.7)** Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);

**f.8)** Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);

**f.9)** Documentos obrigatórios quando possuir dependentes;

**f.9.1)** Certidão de nascimento/casamento dos dependentes, quando houver;

**f.9.2)** CPF e RG do dependente, e se for criança de 0 a 6 anos apresentar também a carteira de vacinação, dependentes de 7 a 14 anos apresentar comprovante de matrícula da escola;

**f.10)** Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;

**f.10.1)** Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.

Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>

**f.11)** Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;

**f.11.1)** Certidão Estadual Cível de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

**f.11.2)** Certidão Estadual Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>

**f.12.)** Apresentar certidões da Justiça Eleitoral – Certidão de crime eleitoral e Certidão de quitação eleitoral. Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes>

**f.13)** Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;

**f.14)** Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**g)** Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 1.3;

**h)** Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou já ter realizado Estágio de Complementação Educacional no prazo permitido pela legislação vigente ou ter menos de seis meses para cumprir o prazo determinado referida legislação. (Lei Federal)

### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

**10.1.** Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

**10.2.** O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

### 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO

**11.1.** Os candidatos classificados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, respeitado o limite legal permitido e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**11.2.** Os candidatos que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

### 12. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

**12.1.** Os estagiários deverão desempenhar as atividades de Estágio em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Gestão.

**13. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**13.1.** O valor da remuneração da Bolsa de Complementação Educacional será de um Salário Mínimo vigente, acrescido de vale-transporte (cartão-magnético) e seguro de vida.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade máxima de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE.

**14.2.** A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado.

**14.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**14.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário para outras localidades que inviabilize sua frequência no Estágio de Complementação Educacional Remunerado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais.

**14.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I AO EDITAL 01/2021-01**

**PROVA DE TÍTULOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL – REMUNERADO**

ITEM	TÍTULOS	DESCRIÇÃO		
		n. Títulos	Valor unitário do título	Quantidade máxima que poderá ser apresentada
01	matrícula no 3º semestre	1	2	1
	matrícula no 4º semestre	1	3	1
	c) matrícula no 5º semestre	1	4	1
	d) matrícula no 6º semestre	1	5	1
	e) matrícula no 7º semestre	1	10	1
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2018, observando-se:			
	a) carga horária mínima 80h (ou duração mínima de 12 dias) .....	1	30	1
	b) carga horária mínima de 60h (ou duração mínima de 6 dias).....	2	20	2
	c) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	1	10	1
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2018, com carga horária mínima de 8h por certificado.	2	5	2
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

**ANEXO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome)  
, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,

declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- ( ) Negro(a) ( ) Branca  
( ) Indígena (a) ( ) Amarela  
( ) Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira

responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) portador ( a ) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Declaro residir a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (rua/avenida/travessa) Bairro/Vila \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Ponto de Referência \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do estagiário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos".	
<b>MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00.</b>	

**Anexo único ao Edital de Autuação nº. 001/2021**

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ambiente Empreendimentos Imobiliários LTDA	Caioba / Jardim Rancho Alegre III	03	08	499605	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliários LTDA	Caioba / Jardim Rancho Alegre III	03	07	499606	A
Deolinda Vilalba Palermo	Los Angeles / Jardim Los Angeles	89	04	499010	A
Graciatti Empreendimentos Imobiliários LTDA	Coronel Antonino / Bairro Morada Verde	10	02	499154	A
José P de Souza Martins	Noroeste / Jardim Noroeste	279	20	499143	A
Katia Larucci Brandão	Los Angeles / Jardim Los Angeles	80	20	499006	A
Paulo Cezar Mandu	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	279	13	499144	A

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

**JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ**  
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFPC/SEMADUR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo** a **revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
655/2021	68274/19-06	ANA ALVES OLIVEIRA DE CASTRO	8762440017	477960
194/2021	58992/20-17	BARBOSA CAMPOS CONSTRUTORA EIRELI ME	7900210501	19534